



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 073/2024

De 06 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 231/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 231/06, que institui redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do (a) servidor (a) que possui filho (a) comprovadamente portador (a) de deficiência e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) da Servidora **REJANIA GERONIMO GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.XXX.629, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 968.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº 0003025, ocupante do cargo efetivo de Professor III – 200H, lotada no Colégio Municipal Nossa Senhora da Conceição, junto à Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A redução que trata o *caput* deste artigo terá validade de 01 (um) ano a contar de sua concessão, devendo ser renovada anualmente a requerimento da servidora, conforme disposição do art. 3º, da Lei 231/06, observando-se os requisitos legais contidos no art. 2º da mesma legislação municipal.

§2º. Não havendo requerimento expresso de renovação da redução de carga horária por parte da servidora, a redução será imediatamente rescindida.



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 06 de maio de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal